TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quadragésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Às treze horas e quinze minutos do dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (9.8.1982), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargador Augusto de Souza Duque (Presidente), os Juízes de Direito Doutores Onevaldo Fernandes Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, o Juiz Federal Doutor Petrúcio Ferreira da Silva, os Juristas Doutores Arthur Cezar Ferreira Pereira e Romualdo Marques Costa e o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Lineu Escorel Borges, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembargador Presidente ressalvou a ausência de S.Excia. o Desembargador Geraldo Dantas Campos, passando, a seguir, a palavra ao Jurista Dr. Romualdo Marques Costa que relatou os feitos adiante descritos: PROCESSO nº 660/82, Classe XIII. O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro em Pernambuco solicitando o registro do Diretório Zonal da 7a zona - RECIFE. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE desprezar a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral em seu parecer para que se convertesse o julgamento em diligência; no mérito, ainda por unanimidade de votos, decidiu o TRE pelo deferimento do pedido de registro. PROCESSO nº 664/82, Classe XIII. O Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB solicitando o registro do Diretório da 9a zona eleitoral. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE desprezar a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral em seu parecer para que se convertesse o julgamento em diligência; no mérito, ainda por unanimidade de votos resolveu o TRE pelo deferimento do pedido de registro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, [illegible] Diretor Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 11/02/2025 11:13:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br